

## RETIFICAÇÃO I

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 54/2024 PROGRAMA INOVA TALENTOS — FAPESC E IEL/SC EM FLUXO CONTÍNUO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) vem a público informar a primeira alteração desta Chamada Pública, que passa a vigorar conforme abaixo:

#### 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Assinatura do Plano de Trabalho e início da vigência do projeto	A partir da vinculação do primeiro bolsista

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

7.6. As bolsas serão pagas pela FAPESC, diretamente aos bolsistas via SIGRH/FAPESC, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de início da vigência da bolsa.

#### 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados em seu site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br), após a homologação pela Diretoria Executiva.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

11.3. Os documentos para vinculação do(a) bolsista devem ser enviados à FAPESC conforme procedimento descrito na Tabela 3: Etapas da contratação de bolsistas:

Tabela 3: Etapas da contratação de bolsistas

ETAPA	DATA
1. Indicação, via IEL/SC, de bolsista e envio da documentação completa à FAPESC para vinculação de bolsista	Até o dia 15 de cada mês
2. Início das atividades do(a) bolsista	No 1º dia útil do mês subsequente do envio da documentação

11.3.1. A assinatura do Plano de Trabalho e o início da vigência do projeto ocorrerá a partir da vinculação do primeiro bolsista

11.3.2. Caso a documentação completa para vinculação do(a) bolsista seja encaminhada fora do prazo previsto na etapa 1 da tabela acima, a FAPESC devolverá a solicitação para que esta seja encaminhada novamente no prazo do mês subsequente.

11.3.3. Quando o fim do prazo previsto nas etapas de contratação de bolsista ocorrer em fins de semana, feriado e/ou ponto facultativo, a FAPESC informará ao IEL/SC a data limite de cada etapa.

11.8. O(a) bolsista deverá dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Plano de Trabalho, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas/semanais e máxima de 40 (quarenta) horas/semanais, conforme horário definido pela Interviente. A alteração da carga horária será aplicável apenas aos bolsistas vinculados a partir da data da alteração.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

**Fábio Wagner Pinto**  
Presidente da FAPESC  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I1KC1U20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 17/02/2025 às 19:29:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDExMTJfMTExMI8yMDI0X0kxS0MxVTlw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001112/2024** e o código **I1KC1U20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.